



DECRETO N.º 42.719, DE 31/08/2022.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA  
POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ART. 6º, INCISOS I, II, III E IV E ART. 7º DA EC 41/2003, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 2º DA EC 47/2005.

**DECRETA:**

Art. 1º- Fica concedido ao Servidor **HUMBERTO RIBEIRO**, matrícula 2536, que exerce o cargo de **AJUDANTE DE SERVIÇO PÚBLICO**, Nível I, Padrão "I", APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos na INTEGRALIDADE, os quais serão pagos através do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ – IPASMA, conforme Processo n.º 168/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Servidor acima mencionado conta com 42 (quarenta e dois) anos, 10 (dez) meses e 17(dezessete) dias de tempo de contribuição.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 01/09/2022.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 31 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

